

**DECRETO Nº1.578/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO DECRETO LEI Nº1.815 DE 09/12/1980.

**DECRETA:**

Art.1º - Fica cancelado o saldo do resto a pagar do empenho Nº0005880/2008, em face do decréscimo da planilha orçamentária constante do mesmo, nos termos e valores que se seguem:

\* EMPENHO Nº0005880/2008, de 04 de setembro de 2008, emitido em favor de ANTONIO ZAMBON CONSTRUTORA VENDA NOVA LTDA, na dotação orçamentária, 008001 – Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura Urbana, 1545100213.017- Reabertura e/ou calçamento de ruas, reforma e/ou construção de praças, 34.4.90.51.000- Obras e instalações, no valor de R\$3.937,62 (três mil e novecentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos).

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrario.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 21 de agosto de 2009.



**DALTON PERIM**  
**Prefeito Municipal**